

**UM ESTUDO
SOBRE A
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA,
PREVENÇÃO E
ORIENTAÇÃO**



O presente material foi objeto do 1º Seminário Virtual da Área de Assistência e Promoção Social Espírita – APSE/FEP, realizado com o apoio do Centro de Estudos e Pesquisas Espíritas – CEPE/FEP, elaborado por Cristiane do Nascimento, a quem coube a sua condução.

A família desempenha um papel de extrema importância no desenvolvimento da criança e do adolescente, uma vez que é através dessa que se constroem pessoas adultas com autoestima e onde essas aprendem a enfrentar desafios e a assumir responsabilidades.





Um “indivíduo é considerado violento quando ele rompe o pacto social existente.” (ADORNO, 1993, p. 9)

A violência é sempre uma relação de força onde, de forma hierarquizada, a vontade de uns é submetida a dos outros, onde os violados em seus direitos chegam a perda da autonomia e são privados de expressar suas vontades.

A violência pode ocorrer contra mulher, crianças, adolescentes e idosos.



Dessa forma, todo agressor se utiliza da violência como forma de manifestação das relações de dominação, expressando claramente uma negação da liberdade do outro, da igualdade e da vida

Neste Estudo buscaremos visitar algumas legislações, quais os públicos mais vulneráveis, observar sinais nas vítimas e onde buscar ajuda.

TIPIFICANDO A VIOLÊNCIA

Mulher: Violência Física, Violência Sexual,
Violência Psicológica, Violência Patrimonial,
Violência Moral

Crianças e Adolescentes: Violência Física, Violência Sexual, Violência Psicológica
Negligência/Abandono

Idosos: Violência Física, Violência Sexual,
Violência Psicológica, Violência Patrimonial
Negligência/Abandono

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
CONTRA A MULHER CONSISTE EM TODA FORMA DE
VIOLÊNCIA PRATICADA DENTRO DO ÂMBITO FAMILIAR.



LEI Nº 11.340 – Lei Maria da Penha

Promulgada em 7 de agosto de 2006 e em vigor desde setembro do mesmo ano, em homenagem à biofarmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes.

É uma lei especial para ser aplicada em casos de violência doméstica e garante mecanismos especiais às mulheres vítimas de agressão pelo marido ou parceiro.

Além disso, a lei permite ao juiz impor ao agressor restrições imediatas, como perda do porte de arma e proibição de se aproximar da vítima ou dos filhos do casal.

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA CONTRA A MULHER: ATOS QUE CAUSEM DANOS EMOCIONAIS OU PREJUÍZOS À SUA SAÚDE PSICOLÓGICA.

VOCÊ NÃO SABE NADA!
NINGUÉM SE IMPORTA COM A SUA OPINIÃO!
NÃO PODE SAIR DE ROUPA CURTA!
NÃO QUERO VOCÊ SAINDO SOZINHA!

LEI MARIA
DA PENHA
Lei 11.340/2006

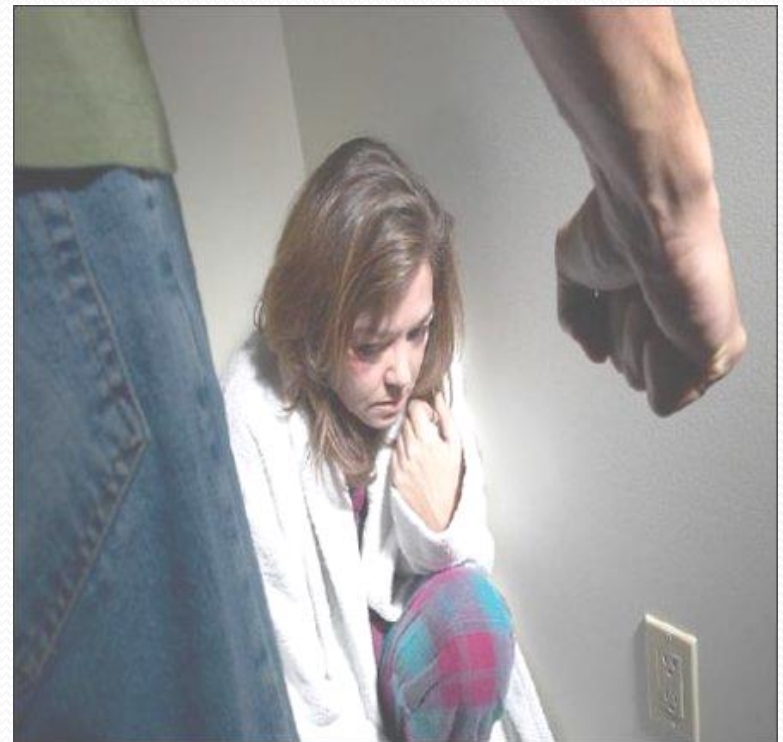
12
ANOS



#DIREITOFACIL TJDF T

O QUE TORNA TÃO DIFÍCIL DEIXAR UMA RELAÇÃO EM QUE OCORRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

- . O comportamento do homem violento: o aumento da violência em cada episódio; perseguições na rua, no trabalho, ameaças às crianças e à família.
- . O sentir-se paralisada pelo trauma físico e psicológico da violência.
- . A falta de opções de moradia, trabalho e cuidados médicos.
- . Difícil acesso à educação, treinamento e informações.





Faixa etária	Alcoolismo	Drogas	Ciúmes	Outros
18 a 29 anos	48,2	9,6	14,9	27,2
30 a 49 anos	50,6	4,1	14,5	30,7
50 anos e mais	42,7	0	16,0	41,3
Total	48,6	4,9	14,9	31,6

ABORDAGEM À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PELOS PROFISSIONAIS





ACOLHIMENTO

O acolhimento é um espaço de escuta não julgadora onde se procura estabelecer uma relação de confiança e empatia, feita por técnicos.

Momento em que todo processo de encaminhamento é construído em conjunto – profissional responsável + usuário.



NA PRÁTICA:

- . Quanto tempo sofre violência?
- . Quais as formas de violência que já sofreu?
- . Quanto tempo convive com ofensor?
- . Com quanto tempo de convivência as agressões se iniciaram ou por qual motivo, ou desconhece motivação?
- . Quem mais na casa sofre com a violência doméstica? Ex.: Filhos.
- . O ofensor faz uso de álcool ou drogas?
- . O ofensor sofreu violência na infância, de que tipo?



O mais importante:

. Qual a sua vontade agora?

A USUÁRIA É ORIENTADA SOBRE AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO (Art. 18):

- . Sugere-se o afastamento do ofensor do lar; e/ou
- . Afastamento da vítima, até 500 metros, e de seus familiares; e/ou
- . Guarda e alimentos;
- . Retirada de pertences de casa etc.



. Alguns locais sugere-se para a usuária a orientação do ofensor, independente de encaminhamento de medida de proteção. Se autorizado, solicita-se sua presença.

. Essa prática reflete que, muitas vezes, a vítima não deseja o afastamento do ofensor. Caso não continue nessa família, continuará em outra família e na sociedade. Muitas vezes, tem filhos e o contato é inevitável.



ORIENTAÇÃO AO OFENSOR:

. Ofensor: orientação da legislação, lei Maria da Penha (tipificar a violência), encaminhamento CAPS AD, CAPS II, (solicitamos a presença caso a usuária autorize).

- 
- . Fazer reflexão histórica de vida, orientar o ciclo da violência;
 - . Não temos poder de polícia, orientação busca a diminuição de conflitos e responsabilização, não culpabilização;
 - . Orientação das prerrogativas legais, a penalização é atribuição do judiciário;
 - . Não vê-lo como monstro durante o atendimento, pois mesmo sem palavras o corpo fala;
 - . Orientar sobre alienação parental e as sequelas da violência para toda a família.

ENCAMINHAMENTOS:

- . À Delegacia e ao IML caso esteja muito machucada;
- . Jurídicos (separação, guarda, medida de proteção);
- . Orientação da Lei Maria da Penha e acompanhamento na audiência;
- . Avaliação psicológica;
- . Grupo de Mulheres;
- . CAPS AD, CAPS II;
- . Acolhimento institucional.



IMPORTANTE PARA OS PROFISSIONAIS:

- . Manter olhar sensível;
- . Escuta de forma ativa;
- . Não fazer julgamentos e comentários depreciativos;
- . Não tomar decisões sozinho;
- . Não atender sentindo que a vítima nunca irá superar o sofrimento.



IMPORTANTE:

. Ao final do atendimento deixar claro à mulher que caso se encontre novamente em situação de violência doméstica, estaremos dispostos à atendê-la sem julgamentos.

Quem bate na mulher machuca a família inteira.



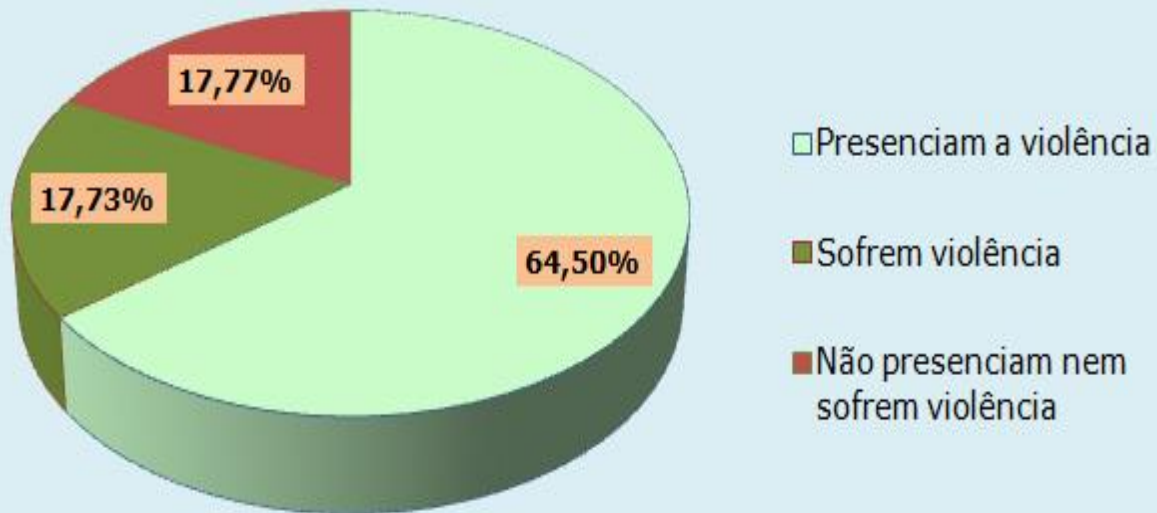
Ligue 180.

Não se cale diante
da violência doméstica.

REALIZAÇÃO:

**INSTITUTO
PATRÍCIA
GALVÃO**

FILHOS QUE PRESENCIAM A VIOLÊNCIA



<http://www.compromissoeatitude.org.br/dados-do-ligue-180-revelam-que-a-violencia-contra-mulheres-acontece-com-frequencia-e-na-frente-dos-filhos/>

- 
- . A violência doméstica e familiar tem repercussões diretas sobre a vítima e seus familiares;
 - . Desestrutura o núcleo familiar;
 - . Perpetua comportamentos violentos e desajustes nas crianças e adolescentes que vivem em lares violentos;
 - . Interrompe um processo saudável de formação;
 - . Gera insuficiência de aprendizado e, algumas vezes, a evasão escolar;
 - . Muitas vezes, é a criança a abusada sexualmente;
 - . A adolescente ou jovem é ameaçada, agredida ou morta pelo namorado, companheiro ou um parente;
 - . Sem falar nos idosos que também aumentam as estatísticas de vítimas de violência.

É a violência dentro da família, gerando a violência social.

A violência é vivida por todos os membros da família.



A vulnerabilidade e a fraqueza temporárias da criança, enquanto vítima, **podem** dar lugar à formação de pessoas que exerçam o papel de agressores dentro e fora do contexto familiar, mediante mecanismos de introjeção e identificação com o que a vitimiza.





Abuso Sexual Intrafamiliar

Dados Estatísticos

Segundo Muller:

Para cada caso notificado
20 casos
não chegam ao
conhecimento da
rede oficial.



. A faixa etária mais frequente varia dos 8 – 12 anos. AZEVEDO e GUERRA (2000)

. Brasil x Exploração sexual comercial de crianças:

. 1º lugar na América do Sul

. 2º lugar no mundo

(1º Lugar: Tailândia). DIMENSTEIN (1996).

. 80% das crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual comercial foram vítimas de incesto. DIMENSTEIN (1996).

. 1/3 das notificações de abuso sexual, as vítimas têm 5 anos ou menos. AZEVEDO e GUERRA (2000).



POSSÍVEIS SINAIS DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- Excessiva preocupação em agradar;
- Faltas frequentes à escola;
- Não ir à escola por vontade dos pais;
- Não participar das atividades escolares;
- Ter poucos amigos;
- Choro sem causa aparente;
- Comportamento desafiador;
- Comportamento extremamente tenso, em estado de alerta;
- Afastamento, isolamento;
- Regressão a um comportamento muito infantil.

- 
- Distúrbios na alimentação (perda ou excesso de apetite);
 - Desnutrição;
 - Aparência descuidada e suja;
 - Doenças não tratadas;
 - Doenças sexualmente transmissíveis;
 - Comportamento sexualmente explícito (demonstra conhecimento inapropriado à idade);
 - Masturbação visível e contínua;
 - Brincadeiras sexuais agressivas;
 - Relacionamentos entre crianças e adultos com ares de segredo e exclusão dos demais;
 - Tristeza, abatimento profundo;
 - Autoflagelação;
 - Ideias e/ou tentativas de suicídio.

ONDE PEDIR AJUDA:

- CRAS;
- CREAS
- Disque 100
- CONSELHO TUTELAR
- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
- ESCOLA
- ADULTO DE CONFIANÇA

PROTEÇÃO

- Inclusão em programas e projetos sociais
- Acompanhamento
- Orientação familiar
- Acionado Sistema de Garantia de Direitos
- Fortalecimento da família

VIOLÊNCIA CONTRA IDOSOS

Muita atenção em idosos que estão em vulnerabilidade e são vítimas de abusos econômicos ou estão com responsabilidade de cuidar de netos. Os locais de auxílio e cuidado de idosos em situação de violência são:

CREAS

CONSELHO DO IDOSO

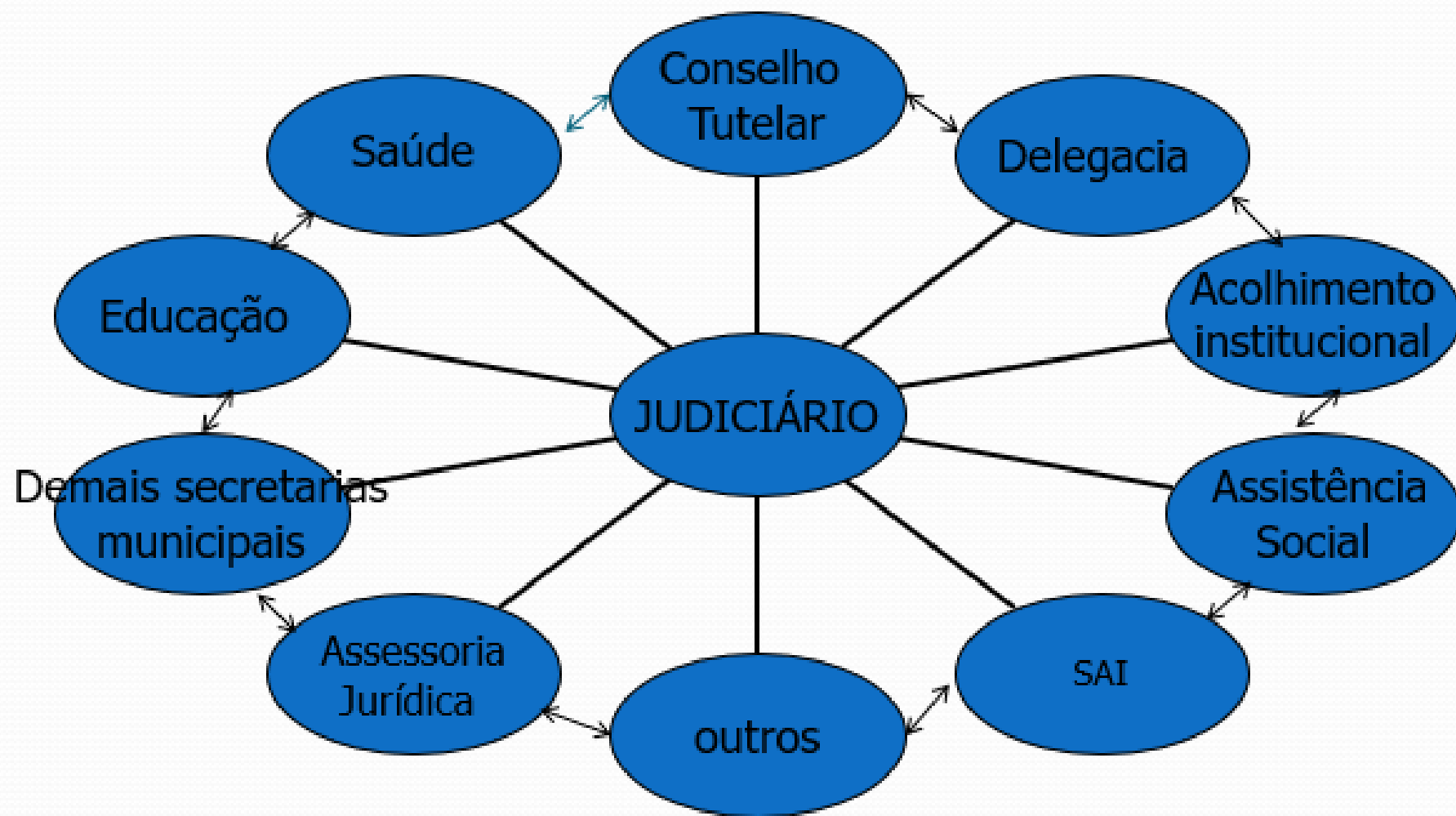
CRAS

UNIDADE DE SAÚDE

MINISTÉRIO PÚBLICO

Mais de 60% dos casos de violência contra idosos ocorrem nos lares. Este contexto não se refere só ao Brasil, e sim internacionalmente, segundo dados apresentados pela pesquisadora emérita da Fiocruz, Cecília Minayo.

ARTICULAÇÃO EM REDE







<https://socialprevidencia.net/denuncia-violencia-domestica-contra-mulher.html>





**E AGORA,
COMO ATUAMOS NÓS,
OS TRABALHADORES ESPÍRITAS?**

Locais de denúncias:

- CRAS e CREAS – Centros de referência em Assistência Social da sua região.
- Disque 180 ou 100 – serviços de atendimento e orientação telefônica de âmbito nacional.
- Delegacias da Mulher (Deam) ou Delegacias de Polícia.
- Disque-Denúncia – 181 ou www.181.pr.gov.br - Serviço do Governo do Paraná que registra e encaminha as denúncias para investigação. Funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana. As denúncias também podem ser feitas pela internet, por meio do site.
- Delegacia Eletrônica - <http://www.policiacivil.pr.gov.br/BO> - Boletim de Ocorrência Eletrônico.
- Polícia Militar do Paraná - 190.
- Polícia Civil - 197.

Referências:

- Lei Maria da Penha lei nº 11.340, de sete de agosto de 2006.
- <https://emails.estadao.com.br/blogs/nana-soares/em-numeros-a-violencia-contr-a-mulher-brasileira/> EM NÚMEROS: A violência contra a mulher brasileira Por Nana Soares 07/09/2017, 11h57.
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Manual do Centro de Referência especializado da Assistência Social.
- **O fim do silêncio na violência familiar: teoria e prática** . Dalka Chaves de Almeida Ferrari, Tereza Cristina Cruz Vecin.
- <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/direito-facil/edicao-semanal/violencia-psicologica-contr-a-mulher>
- **Fonte :** <https://www.pinterest.it/pin/513903007458369498/>
- <https://projeto311.blogspot.com/2017/11/grafico-sobre-violencia-contr-a-mulher.html>
- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741compilado.htm- Estatuto do Idoso.
- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm ECA
- <https://www.fiocruzbrasil.a.fiocruz.br/mais-de-60-dos-casos-de-violencia-contr-a-pessoa-idosa-ocorrem-nos-lares/> Consulta dia 20/06/20 às 11h23m.



O mundo é um lugar perigoso de se viver, não por causa daqueles que fazem o mal, mas sim por causa daqueles que observam e deixam o mal acontecer.

EINSTEIN